

# Decreto N.º 30, de 25 de Março de 1952.

Dispõe sobre a desapropriação de um terreno e uma fonte de água potável, situada nas proximidades da Estância.

O Dr. José de Oliveira Aguiar, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**Decreta:**

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura da Estância, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 1.403,55 mts<sup>2</sup>, juntamente com a fonte de água potável nela existente, situada nas proximidades da Estância, de propriedade do sr. Dr. Chernoviz Baudiero cuja delimitação vai adiante transcrito.

Partindo da estaca O, com o rumo de  $52^{\circ} 37' 18''$ , com a distância de 61,80 metros, até à estaca 1; desta, defletindo à esquerda com o rumo de  $31^{\circ} 43' 18''$ , segue com a distância de 33,80 metros, até o ponto A-, moirões da cerca da divisa do Estado de Ferro Mogiana. Dai segue pela dita cerca da E. F. Mogiana, até encontrar o moirão - B-, com uma distância de 65,50 mts. Do moirão - B-, defletindo à esquerda, com o rumo de  $21^{\circ} 18' 16''$ , segue até à estaca A-O, com a distância de 10,00 mts. Contendo a referida área 1.403,55 mts<sup>2</sup>.

## Continuação

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente e deverá ser processada dentro do mais curto espaço de tempo.

Paráq. Único Para a desapropriação da referida área e fonte, no momento oportuno, a Edilidade local, votará a competente lei de autorização, nos termos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Após a avaliação amigável ou judicial da referida área e fonte, a Prefeitura abrirá, na Contadoria Municipal, o crédito especial necessário ao pagamento de todas as despesas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 25 de Março de 1952.

João de Deus  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

João Dias Carvalho  
Secretário de Prefeitura